

de nº  
R

*[Faint handwritten marks]*

RESOLUÇÃO Nº 167

O TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 30, item IV, do Código Eleitoral, e tendo em vista o que ficou decidido em sua sessão de 29 de novembro de 1973,

R E S O L V E

Art. 1º - Marcar a realização das eleições para Prefeito e Vice Prefeito no Município de JARAGUARY, neste Estado, para o dia 10 de março de 1974.

Art. 2º - Estarão aptos a votar nas referidas eleições apenas os eleitores inscritos até 07 de setembro de 1972.

Art. 3º - Somente poderão a elas concorrer candidatos cuja filiação partidária se tenha verificado até 15 de agosto de 1972 e desde que legalmente registrados.

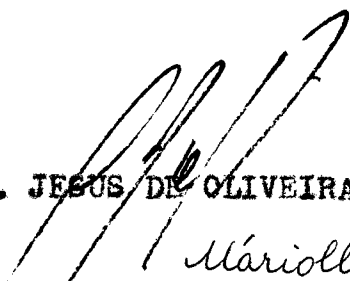
Art. 4º - Serão aplicadas a essas eleições, no que couber, todas as instruções baixadas pelo Tribunal Superior Eleitoral para as de 15 de novembro de 1972.

Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO, em Cuiabá, 05 de dezembro de 1973.

  
DES. RAUL BEZERRA - Presidente

Cont. / Tribunal R. Eleitoral Mato Grosso  
Biblioteca

  
DES. JESUS DE OLIVEIRA SOBRINHO - Vice Presidente


*Mariolledes*  
DR. MARIO FIGUEIREDO FERREIRA MENDES

  
DR. ERNANI VIEIRA DE SOUZA

  
DR. EMANUEL RODRIGUES DO PRADO

  
DR. CARLOS AVALLONE

*Pedro Affi*  
DR. PEDRO AFFI

  
DR. LUIZ VIDAL DA FONSECA - Procurador R. Eleito-  
ral